

CIAPS**ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIAPS**

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/08/2017), às quatorze horas, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiúva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Acurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Marcelo Doutel da Silva - Secretário de Saúde de Apiúna, Enilson Erley de Freitas - Secretário de Saúde de Acurra, Odair Colaço - Secretário de Saúde de Rodeio, Etinéia Berkenbrock Ceruti – Diretora de Departamento de Saúde de Apiuna, Luiz Claudio Kades – Assessor Jurídico da AMMVI, e Camila Alessandra Costa – Auxiliar Administrativa do CIAPS, para Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS; 3 – Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a aprovação da mesma, por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades, que tratou dos procedimentos para alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS, conforme estabelece o art. 23 do Estatuto do Consórcio Público. Deste modo, foi discutido o Projeto de Resolução apresentado pela Assessoria Jurídica da AMMVI, após discussão prévia com a Diretoria do Consórcio, que “estabelece os textos básicos para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS”, bem como designa a Comissão Especial “encarregada de coordenar os trabalhos de elaboração do Projeto Final de Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS, incluindo o recebimento e deliberação sobre propostas de emendas ou alterações no ante-projeto”. Debatido o assunto, decidiu-se que a Comissão Especial será composta pelos Prefeitos dos Municípios de Apiuna e Acurra, pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados e pelo Assessor Jurídico da AMMVI – Dr. Luiz Claudio Kades, sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, sendo que a Comissão Especial poderá propor alterações ao texto básico apresentado em anexo na minuta da Resolução e/ou receber propostas de emendas, apresentadas pelos representantes dos Municípios Consorciados, até a data de 24 de Agosto de 2017, quando então deverá consolidar as propostas, elaborando o projeto final de alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto a ser apresentado na Assembleia Geral. Relativamente as alterações propostas, as mesmas compreendem a delimitação dos serviços que podem ser objeto de cooperação institucional através da AMMVI, a exclusão da previsão de Conselho Fiscal em face da submissão das contas anuais do Consórcio Público ao Tribunal de Contas do Estado, a adequação das exigências para ocupação do cargo de confiança do CIAPS, a melhor regulamentação das condições para revisão geral anual das remunerações, a atualização dos valores remuneratórios em conformidade com as revisões já concedidas, a adequação do valor do auxílio alimentação mensal as realidades dos municípios consorciados e da situação fiscal do CIAPS, a previsão dos novos cargos necessários para formação da equipe técnica de saúde mental, com a colocação de alguns cargos existentes num quadro em extinção, e a previsão de implementação e manutenção de site institucional na internet, atendendo as exigências de publicidade, transparência e acesso à informação. Ademais, estas alterações propostas se justificam pela necessidade de cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde para atuação do Centro Regional de Atenção Psicossocial, na modalidade I, operado pelo Consórcio Público, para continuidade dos serviços de saúde mental e garantia de recebimento dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento. Colocado em deliberação, os Prefeitos aprovam os textos preliminares das alterações e da minuta de Resolução. Em assuntos gerais, foi abordado a necessidade de aditivo ao Contrato de Rateio para aumento dos repasses dos Municípios consorciados em face do não recebimento de recursos federais e atrasos no recebimento dos recursos estaduais. Debatido o assunto, com a manifestação dos Secretários Municipais e agentes do Consórcio Público, ficou decidido que o serviço de contabilidade deverá apontar os valores necessários para elaboração da alteração ao Contrato de Rateio vigente, aditando-se os recursos necessários para manutenção dos serviços do CIAPS no presente exercício. Também foi registrado que o Município de Rodeio estará cedendo o servidor Oldemar Nunes para atuar como Psicólogo do CIAPS durante o período de ausência do servidor Fredy Richard Eichstaedt, bem como que o Município de Apiuna destacou a servidora Etinéia Berkenbrock Ceruti para auxiliar na coordenação e organização dos serviços do Consórcio Público. Com a presença da Sra. Etinéia Berkenbrock Ceruti, o Senhor Presidente informou sua indicação para o cargo de Coordenadora Executiva do CIAPS em carga horária reduzida para 29 horas semanais e subsídio de R\$ 3.653,74 mensais a partir de 1º de setembro do ano corrente, sendo que a mesma deverá acompanhar as alterações que estão sendo promovidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e no Contrato de Rateio, e quando aprovadas as alterações estatutárias nas Câmaras Municipais com adequação do salário para o cargo em comissão, a mesma será exonerada da função e novamente nomeada para o emprego de confiança, agora nas novas condições, ou seja, para carga horária semanal de 40 horas e remuneração de R\$ 3.700,00 mensais. Além disso, foi registrado pelo Assessor Jurídico que a indicação e eventual nomeação será para o presente exercício, conforme determinação estatutária, donde em dezembro o Presidente eleito poderá indicar sua recondução ou substituí-la por outro profissional. Assim a Sra. Etinéia se manifesta com a concordância destas condições, sendo que sua indicação passou a ser debatido pelos Prefeitos e Secretários de Saúde, recebendo aprovação unânime. Usando da palavra, a servidora Camila registrou que alguns bens do Consórcio foram furtados, tendo-se registrado Boletim de Ocorrência, e que deve ser dado baixa destes no patrimônio do CIAPS. Esclareceu quais bens foram furtados, sendo que houve o arrombamento de uma janela no imóvel. Usando da palavra, o Prefeito de Apiuna relatou que está em contato com o proprietário do imóvel para verificar da possibilidade deste colocar grades nas janelas para melhorar a segurança das instalações. Também o Secretário de Saúde de Apiuna se manifestou esclarecendo que o Município deverá disponibilizar alguns computadores para substituir aqueles que foram furtados, evitando-se maiores prejuízos para as atividades do CIAPS. Com isso, o Assessor Jurídico informou quais seriam os procedimentos para baixa dos bens furtados, recomendando-se que seja aguardado alguns dias para prevenir a possibilidade de recuperação por parte da polícia. Em novo tema, foi apresentado alguns problemas existentes no Consórcio relativamente ao servidor Fredy, donde o mesmo está afastado do trabalho sem qualquer registro a respeito da sua situação junto ao INSS, se o mesmo está em auxílio-doença ou não, bem como se os dias que ultrapassam os primeiros 15 dias de atestado são de faltas ou não. Do mesmo modo, o Presidente registrou o recebimento de Boletim de Ocorrência que informa a possível falsificação de documento do profissional médico do CIAPS, donde foi também apontado sobre o sumiço de várias folhas de cheque das contas do Consórcio Público. Debatidos os problemas, chegou-se a conclusão que existe a necessidade da tomada de providências para esclarecimento dos fatos, donde o Assessor Jurídico apontou a solução contemplada no estatuto, mediante instauração de uma sindicância administrativa, designando-se uma Comissão que deverá ouvir os interessados, instruir o processo e apurar autoria e materialidade para fins de aplicação das medidas legais. Deste modo, os Prefeitos manifestaram

concordância com a alternativa apontada, sendo que deverá ser baixado resolução para tratar do assunto. Por fim, o Presidente alertou os Senhores Prefeito da convocação da próxima assembleia que será realizada no dia 25 de agosto do ano corrente, na sede do CIAPS, para apreciação da redação final das alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto, para posterior ratificação legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CIAPS agradeceu a presença dos Prefeitos, Secretários de Saúde, Assessor Jurídico da AMMVI e agentes da Equipe do CIAPS, finalizando a Assembleia, da qual eu, Camila Alessandra Costa, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio

José Gerson Gonçalves
Município de Apiúna

Lairton Antônio Possamai
Município de Ascurra

Marcelo Doutel da Silva
Secretário de Saúde de Apiúna

Enilson Erley de Freitas
Secretario de Saúde de Ascurra

Odair Colaço
Secretário de Saúde de Rodeio

Luiz Claudio Kades
Assessor Jurídico da AMMVI

Camila Alessandra Costa
Auxiliar Administrativa do CIAPS

Etinéia Berkenbrock Ceruti
Diretora Dpto Saúde de Apiuna

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIAPS

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (25/08/2017), às quatorze horas, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiúva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Marcelo Doutel da Silva - Secretário de Saúde de Apiúna, Enilson Erley de Freitas - Secretário de Saúde de Ascurra, Odair Colaço - Secretário de Saúde de Rodeio, Etinéia Berkenbrock Ceruti – Diretora de Departamento de Saúde de Apiuna, e Camila Alessandra Costa – Auxiliar Administrativa do CIAPS, para Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Aprovação das alterações ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto do CIAPS. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente repassou a palavra ao Presidente da Comissão Especial designada para conduzir o processo de alteração do protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS, o qual informou que findo o prazo estabelecido na 16ª Assembleia Geral do Consórcio sem apresentação de emendas e de destaques, as redações finais das alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial permanecem iguais aquelas apresentadas como texto básico, razão pela qual são apresentadas à Assembleia, as quais, depois de lidas, foram aprovadas por unanimidade na forma que segue: a) REDAÇÃO FINAL PARA ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIAPS: "(...)

3.2.1 – Os serviços de controle interno, contabilidade ou jurídicos do Consórcio Público poderão ser realizados, a título de cooperação, pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mediante convênio.

3.2.2 -

.....

6.1 -

.....

II – votar e ser votado para os cargos de Presidente ou de Vice-Presidente;

.....

IV – compor a Diretoria do Consórcio nas condições estabelecidas pelo Estatuto.

6.1.1 -

.....

7.2 -

.....

III – (revogado).

CLÁUSULA OITAVA – Da Assembléia Geral

.....

8.5 -

.....

VII – (revogado);

.....

8.5.1 -

.....

10.5 – Para exercício da função de Coordenador Executivo ou de qualquer outro emprego de confiança no Consórcio Público será exigida formação profissional em nível superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Revogada)

11.1 – (revogado)